ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4006/2021

LEI Nº 4.006/2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$1.245.439,52".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de receita na importância de **R$1.245.439,52 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.2.016 – Folha de Pagamento – Ensino fundamental – FUNDEB
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 80.....R$183.039,52
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 81.....R$155.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais - 82.....R$22.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais - 83.....R$10.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais - 85.....R$135.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais - 86.....R$30.000,00
33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais - 87.....R$30.000,00
33.90.46.00 – Auxílio alimentação - 89.....R$15.000,00
Sub-Total.....R$580.039,52

02.004.12.365.0005.2.042 – Folha de Pagamento – Educação infantil – Pré Escola – FUNDEB
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 150.....R$320.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 151.....R$25.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais - 152.....R$15.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais - 153.....R$1.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais - 155.....R$35.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais - 156.....R$9.000,00
33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais - 157.....R$400,00
Sub-Total.....R$405.400,00

02.004.12.365.0005.2.061 – Folha de Pagamento – Educação infantil – Creche – FUNDEB
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$75.000,00

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$30.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$20.000,00
Sub-Total.....R$125.000,00

02.004.12.366.0005.2078 – Folha de Pagamento – EJA - FUNDEB
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$120.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$15.000,00
Sub-Total.....R$135.000,00
TOTAL.....R$1.245.439,52

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da receita, conforme abaixo descriminado:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
FUNDEB
VALOR: R$1.245.439,52

	Fundeb
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00.00.00.	FUNDEB - FPE
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00.00.00.	FUNDEB - FPM
1.7.5.8.01.1.1.04.00.00.00.00.	FUNDEB - ICMS
1.7.5.8.01.1.1.05.00.00.00.00.	FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO
1.7.5.8.01.1.1.06.00.00.00.00.	FUNDEB - IPVA
1.7.5.8.01.1.1.07.00.00.00.00.	FUNDEB - ITR
1.7.5.8.01.1.1.08.00.00.00.00.	FUNDEB - ITCMD

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 15 de dezembro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:AB221D03

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/12/2021. Edição 3114
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/